



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.007045/2013-23, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.195, de 25 de junho de 2013, de titularidade da empresa Goiás Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.708.279/0001-89, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de outubro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Goiás Transmissão S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Goiás Transmissão S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.2.2014.

## ANEXO

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

## INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

## PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01	Nome Empresarial Goiás Transmissão S.A.	02	CNPJ 11.708.279/0001-89
03	Logradouro Praça Floriano	04	Número 19
05	Complemento Sala 301 Parte	06	Bairro/Distrito Centro
07		07	CEP 20031-924
08	Município Rio de Janeiro	09	UF RJ
		10	Telefone (21) 3923-2050

## 11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, autorizados pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.195, de 25 de junho de 2013.
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Trindade, compreendendo: I - instalar um Reator Trifásico em 13,8 kV de 36 Mvar no Terciário do 3º Banco de Autotransformadores 500/230 kV existente; II - instalar um Módulo de Conexão em 13,8 kV para o Reator Trifásico em 13,8 kV de 36 Mvar; III - complemento do Módulo de Infraestrutura Geral de 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio, referente ao Módulo de Infraestrutura de Manobra de 500 kV e ao Módulo de Infraestrutura de Manobra de 230 kV associados aos Módulos de Conexão do 4º Banco de Autotransformadores 500/230 kV de 3x133 MVA; IV - instalar o 4º Banco de Autotransformadores 500/230 kV de 3x133 MVA; V - instalar um Módulo de Conexão em 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio, referente ao 4º Banco de Autotransformadores 500/230 kV de 3x133 MVA; VI - instalar um Módulo de Interligação de Barramentos em 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio; e VII - instalar um Módulo de Conexão em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referente ao 4º Banco de Autotransformadores 500/230 kV de 3x133 MVA.
Período de Execução	De 04/07/2013 a 04/02/2015.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Trindade, Estado de Goiás.

## 12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: José Mauro Martins Leone.	CPF: 958.061.808-91.
Nome: Luiz Gonzaga Werdine.	CPF: 100.035.096-72.
Nome: Anderson de Freitas da Silva.	CPF: 750.370.507-82.

## 13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	21.385.554,00.
Serviços	16.332.000,00.
Outros	789.379,00.
<b>Total (1)</b>	<b>38.506.933,00.</b>

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	19.574.878,00.	
Serviços	14.949.199,00.	
Outros	789.379,00.	
<b>Total (2)</b>	<b>35.313.456,00.</b>	